

Projeto de Lei nº 41/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3770 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Bebedouro - Poder Legislativo -, aumento de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) sobre seus vencimentos a partir de 1º de março de 2008, previsto no orçamento do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de março de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de março de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"